

**PORTARIA Nº 796, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2008.01.60546, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 505, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por VERA LUCIA BENEDITA MAGNENTI, inscrita no CPF sob o nº 105.346.938-14.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 797, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2008.01.63052, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 506, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração post mortem de DÉCIO RIBEIRO, filho de CLEMÊNCIA MARIA DE JESUS.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 798, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2008.01.63051, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 507, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por JERRY JEFERSON ROSA, inscrito no CPF sob o nº 068.860.288-63.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 799, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2007.01.56728, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 508, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por FERNANDO ALEXANDRE NUNES, inscrito no CPF sob o nº 296.427.604-87.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 800, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2008.01.62830, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 509 de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por LUIZ PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 039.346.708-22.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 801, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2007.01.57285, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 510, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por RAMON MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 037.612.528-46.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 802, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2007.01.57670, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 511, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração post mortem de CESAR DE LUCAS, filho de AYCKSS MARTINS DOS SANTOS LUCAS.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 803, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2007.01.59439, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 512, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração post mortem de ROBERTO RODRIGUES MARTINS, filho de LEONTINA COLÓ RODRIGUES.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 804, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2007.01.59046, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 513, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por HAROLDO ALVES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 634.404.077-72.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 805, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54699, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 514, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por WALTER GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.954.638-54.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 806, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54536, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 515, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por IVÃ JERONIMO DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 040.867.368-02.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 807, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54544, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 516, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por JOSÉ FLORENTINO SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 576.823.998-72.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 808, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.54760, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 517, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por DJALDINO RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 008.374.618-80.

DAMARES REGINA ALVES

**PORTARIA Nº 809, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2006.01.55606, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 518, de 27 de março de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por ANTONIO BELISÁRIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 857.487.068-49.

DAMARES REGINA ALVES

